



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 149/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 14 de Novembro de 2025 em R\$1.583,55 (Hum mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade da Segurada Sr^a. IRINEA DA SILVA ALMEIDA, matrícula Nº. 119215-90, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Processo Administrativo nº2/2025, com fundamento no artigo 40,§ 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 Emenda e o artigo 23 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 14 de Novembro de 2025.

- Republicada para sanar incorreção


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

26 / 11 / 2025.

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br